

FORTES VEÍCULOS

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO:0005

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, a Firma **MIRIAN BORGES FORTES COUTO ME** com sede á Av. Barão de Gurguéia nº 2274 Bairro Vermelha - Teresina – Piauí, neste ato representado de acordo com seus Estatutos Sociais, regularmente inscrita no CGCMF sob o nº : 08.686.092\0001\97 , doravante denominada LOCADORA, e de outro lado o Sr(a) **DEPUTADO JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO** ;com sede á Camará Deputados Anexo IV Gabinete 624 Praça dos Três Poderes, no estado de BRASÍLIA-DF, neste ato representada de acordo com seus Estatutos Sociais, regularmente inscritas no CPF:702.586.353-04 , doravante denominado LOCATÁRIO, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá Pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

- 1.1 - Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste Contrato, tais como: impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrências deste contrato.
- 1.2 – Substituir o veiculo que se torne inoperante por motivo de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- 2.1 – O LOCATÁRIO obriga-se a ser devidamente habilitado e maior de idade, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente cancelado.
- 2.2.1 – A inobservância da Cláusula 2.1 do presente Contrato acarretará ainda a imediata devolução do veículo locado e sua retenção ensejará a LOCADORA á propositura das medidas judiciais cabíveis a sua retomada forçada inclusive as criminais.
- 2.3 – Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
- 2.4 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada, sendo que é de responsabilidade do LOCATÁRIO o valor da franquia cobrado pela seguradora.
- 2.5 – Na falta do Boletim de Ocorrências Policial, citado na Cláusula 2.4 deste Contrato, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
- 2.6 – Arcar com as despesas de combustível, concerto de pneus e câmaras de ar, e substituição de acessórios.
- 2.7 – Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 – A LOCADORA poderá acompanhar e fiscalizar a forma de utilização do veículo locado, e orientar o LOCATÁRIO no sentido de atender as especificações recomendadas. Pela montadora.
- 3.2.1 – O LOCATÁRIO arcará com todos os danos causados ao veiculo quando utilizado em condições anormais, isto é, fora das especializações recomendadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:

- 4.1 – O presente Contrato vigerá por um período MENSAL, com início em 13/05/15 e término em 13/06/16; podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, atendendo as disposições regulamentares;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

- 5.1 – Preço Total da Locação mensal;


FORTES VEÍCULOS

Av. Barão de Gurguéia Nº 2274 B. Vermelha Teresina-PI CEP: 64018-290 CNPJ
08.686.092/0001-17 TEL: (86) 3229-4849/9535-7777 Fortesveiculos01@hotmail.com

FORTES VEÍCULOS

R\$ 2.900,00 (Quilometragem Livre)

Substituição do veículo em casos de colisão, roubo, furto e incêndio;

5.1.2 – No preço acima não estão inclusos:

- Motorista;

-Combustível;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento deverá ser efetuado á vista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 – O presente Contrato só será finalizado após o acerto final de contas entre as partes, ou seja, a vistoria veicular.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL:

8.1– Dá-se ao presente Contrato para os efeitos legais, o valor estimado de R\$ 2.900,00(DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) referente ao valor total mensal da locação.

8.2 – Dados do Veículo:

MARCA: FIAT ANO/MODELO: STRADA WORKING CD FLEXPOWER PLACA: PIJ-0786 RENAVAL 01061201462
CHASSI:9BD57834UGB030982 KM: (LIVRE)

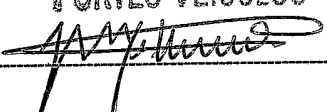
E, por estarem assim, justas e contatadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Teresina, 13 de MAIO de 2015

PI/ LOCADORA _____


FORTES VEÍCULOS

PI/ LOCATÁRIO _____



FONE: _____

TESTEMUNHAS:

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2016
Código Fipe:	001431-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CD
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	xc52d0bb71y1
Data da consulta	terça-feira, 5 de abril de 2016 16:38
Preço Médio	R\$ 47.750,00


FOMES VEÍCULOS

FORTES VEÍCULOS

Mirian Borges Fortes Couto - ME

DATA:

05/04/2016

Av. Barão de Gurgueia, Nº 2274, Bairro São Pedro, Teresina-PI

FATURA Nº

024/2016

CNPJ(MF) Nº 08.686.092/0001-17

COBRAR DE:

Nome: JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO

CPF(MF) Nº 702.586.353-04

Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEX IV GABINETE 642 PRAÇA DOS TRES PODERES.

Cidade: BRASILIA-DF

Período: 01/04/16 A 30/04/16

DESCRIÇÃO	VALOR
REFERENTE AO ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO STRADA WORKING CD FLEXPPOWER PLACA: PIJ-0786	R\$ 2.900,00
SUBTOTAL	R\$ 2.900,00
OUTROS	-
TOTAL	R\$ 2.900,00

PAGO

Atividade não sujeita a incidência do ISSQN, de acordo com a mensagem de veto à LC Nº 116/2003, item 3.01


FORTES VEÍCULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

0379-A-P1 Nº 01377410174
012015022864 59027364671

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
42719986706857254866422447944444474449999113

VIA Nº 01061201462
MIRIAM BORGES BORGES COVVO
AV BARRO DO GUPIROIA 02274
SAO PAULO PI

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

0379-A-P1 Nº 01377410174
012015022864 59027364671

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
4271998670685725486642244794444474449999113

VIA Nº 01061201462
MIRIAM BORGES BORGES COVVO ME
AV BARRO DO GUPIROIA 02274
SAO PAULO PI

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

0379-A-P1 Nº 01377410174
012015022864 59027364671

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
4271998670685725486642244794444474449999113

VIA Nº 01061201462
MIRIAM BORGES BORGES COVVO ME
AV BARRO DO GUPIROIA 02274
SAO PAULO PI

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786

08686092000117 PLD-0786